

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO / PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pró-Pesquisador Permanente**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Programa de Apoio Institucional ao Pesquisador de Modo Permanente (PROPESQUISADOR PERMANENTE) é uma ação das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG e de Administração – PROAD de apoio à pesquisa científica (através da concessão de equipamentos de informática), que se desenvolve na UFRPE, que visa atender seus docentes ou técnicos de nível superior, do quadro efetivo da instituição, que tenham concluído cursos de mestrado ou doutorado.

No caso de doutores, podem submeter solicitação aqueles que tenham concluído o curso a partir de novembro/2006, ou sido incorporados ao quadro efetivo da UFRPE nesse mesmo período, desde que não tenham sido contemplados em editais anteriores (1995/2000; 2000/2002; 2003/2005; 2006; Pró-pesquisador permanente 2007-2009).

O PROGRAMA PROPESQUISADOR PERMANENTE passa a ter caráter de fluxo contínuo, na forma de duas entradas anuais, ou seja, não há mais necessidade do professor/pesquisador aguardar o lançamento de edital específico.

A proposta do PROPESQUISADOR PERMANENTE é apoiar os professores e, ou, técnicos, mestres ou doutores, em base meritória, através da concessão de equipamentos de informática.

O aporte financeiro será provido pela Pró-Reitoria de PROAD, com orçamento da UFRPE.

**2. OBJETIVO**

O PROPESQUISADOR PERMANENTE tem como objetivo atender às necessidades mínimas de infraestrutura instrumental de informática, visando suprir os professores e, ou, técnicos, mestres ou doutores, de ferramentas fundamentais para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, de forma a fortalecer grupos de pesquisa e contribuir para a integração dos novos pesquisadores em Programas de Pós-Graduação da UFRPE.

**3. PÚBLICO ALVO**

O programa atenderá professores e, ou, técnicos efetivos da UFRPE com titulação de mestre ou doutor. No caso de doutor, a titulação deve ter sido obtida a partir de novembro de 2006. Essa titulação deve ter sido necessariamente obtida como resultado da capacitação do professor e, ou, técnico.

Também serão acatadas propostas de professores ou técnicos doutores, incorporados ao quadro efetivo da UFRPE a partir deste mesmo período, ou de docentes ou técnicos com a titulação de Mestre. Em se tratando de Doutor, o candidato não poderá ter sido contemplado em editais anteriores (1995/2000; 2000/2002; 2003/2005; 2006; Pró-Pesquisador Permanente 2007-2009).

#### 4. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas por meio de processo administrativo dirigido à Coordenação Geral de Pesquisa (COPESQ) da PRPPG.

O professor e, ou, técnico deverá apresentar:

- [Formulário de inscrição preenchido](#);
- Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq, com ênfase na produção científica dos últimos 5 (cinco) anos; sem necessidade de comprovação;
- Comprovante de participação, como líder ou membro, em Grupos de Pesquisa regularmente cadastrados no Diretórios de Grupos do CNPq;
- Projeto de pesquisa sob sua coordenação, de acordo com a Resolução 436/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE ([www.prppg.ufrpe.br](http://www.prppg.ufrpe.br)), aprovado no Conselho Técnico-Administrativo (CTA), ou no CEPE, com a respectiva Decisão ou Resolução;
- Documento comprobatório de incorporação ao quadro efetivo da UFRPE;
- No caso de Doutores, declaração própria de que não foi contemplado em editais anteriores (1995/2000; 2000/2002; 2003/2005; 2006; Programa Pró-Pesquisador Permanente 2007-2009);

#### 5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas só serão analisadas depois de verificado seu enquadramento de acordo com a documentação exigida no item 4. Posteriormente, serão analisadas por uma Comissão composta pelo Coordenador Geral de Pesquisa da PRPPG e os Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação e de Administração.

Os critérios para a avaliação dos projetos serão estabelecidos pela Comissão que definirá a pontuação para a análise curricular e dos projetos dos pesquisadores.

A avaliação será composta, entre outros, dos seguintes critérios:

- a produção científica do pesquisador;
- a produção técnica do pesquisador;
- o mérito e a viabilidade técnico-científica do projeto;
- a participação de alunos de graduação e pós-graduação no projeto proposto.

As propostas avaliadas pela Comissão serão submetidas à apreciação da PROAD que emitirá a decisão final, observadas as disponibilidades de recursos.

Do resultado divulgado caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e solicitado à COPESQ-PRPPG, por meio de processo administrativo.

Os casos omissos serão julgados pela comissão.

#### 6. CALENDÁRIO

O edital apresentará inscrição contínua, com julgamento em duas etapas anuais:

**Primeiro semestre – Segunda semana inteira de ABRIL**

**Segundo semestre – Segunda semana inteira de AGOSTO**

A cada etapa de avaliação serão avaliados todos os processos de solicitação que ainda não tenham sido avaliados, desde que tenham sido submetidos em tempo hábil para a avaliação documental do processo.

**O resultado será divulgado na Terceira semana do mês da avaliação**, cabendo recurso até 15 dias após o resultado. Os resultados dos recursos serão disponibilizados até 15 dias após recebimento do processo administrativo formulando o recurso na PRPPG.

Os equipamentos serão entregues em ordem cronológica de abertura dos processos de solicitação, em função da disponibilidade de recursos, e dos procedimentos de compra de equipamento permanente.

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- Artigos no prelo ou sem paginação não serão computados;
- A comissão de avaliação poderá solicitar documentos complementares, principalmente relacionados com a comprovação da publicação de artigos científicos;
- O documento equivalente exigido no item 4, só poderá substituir o diploma, quando nele constar que todas as exigências para a obtenção do grau foram cumpridas, e no período de validade do mesmo.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente pelo e-mail [copesq.prppg@ufrpe.br](mailto:copesq.prppg@ufrpe.br) ou fone 3320-6054